



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1380/2008

JARDIM, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

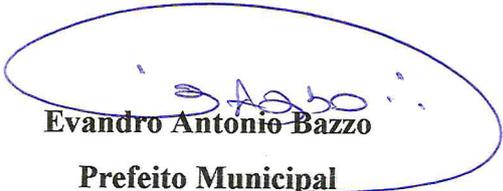
**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE SER CEDIDO A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PARA INSTALAÇÕES DA DELEGACIA 5/3.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, cujo mesmo será destinado como instalações da Delegacia 5/3.

**Parágrafo único.** Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 02.01.2002.339036.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Evandro Antonio Bazzo**

**Prefeito Municipal**